



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 15 de Agosto de 2014 - Publicação nº 30 - Ano I

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, **CONVOCA VANESSA OLIVEIRA DE MARCHI STOLF**, portadora do RG 45.153.105-X, classificada em 28º Lugar no Concurso Público nº 02/2011 para tomar posse no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.

Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99. Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 13 de agosto de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Decreto nº 046/2014
De 13 de agosto de 2014

Dispõe sobre: "Prorrogação do mandato dos Conselheiros Tutelares de Bom Jesus dos Perdões, SP"

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei 1896/2007 que criou o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jesus dos Perdões, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar

pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de cinco membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos pela comunidade local, nos termos do artigo 10 da Lei Federal 8242/1991 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 12.696/2012 que alterou o mandato dos Conselheiros Tutelares de 03 (três) anos para 04 (quatro) anos, permitindo uma recondução mediante novo processo eletivo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.696/2012 promoveu diversas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, na parte relativa ao Conselho Tutelar, porém não estabeleceu disposições transitórias, abrindo interpretações diversas de como se dará o primeiro processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares, principalmente quanto à transição dos mandatos de 3 para 4 anos;

CONSIDERANDO que o processo eletivo dos Conselheiros Tutelares do Município de Bom Jesus dos Perdões ocorreu no ano de 2011, certo de que o mandato seria para o triênio setembro/2011 a agosto/2014;

CONSIDERANDO a Resolução CONDECA/SP nº 10 de 11 de junho de 2013 (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente) que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares em todos Estado de São Paulo a partir da vigência da Lei 12.696/12;

CONSIDERANDO que o primeiro processo eletivo unificado ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano de 2015, nos termos

do artigo 139, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros Tutelares do Município de Bom Jesus dos Perdões até a posse dos Conselheiros escolhidos no primeiro processo unificado que ocorrerá no ano de 2015, conforme disposições previstas na Lei 12.696/2012;

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 13 de agosto de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2014
De 24 de julho de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **LUCINEIA APARECIDA PINHEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 30.153.974-1, para ocupar o cargo efetivo de **MERENDEIRA**, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de julho de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 15 de Agosto de 2014 - Publicação nº 30 - Ano I

PORTARIA Nº 317/2014 **De 05 de agosto de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **DEBORAH MARGATHO RAMOS GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG: 25.298.407-9 para ocupar o cargo efetivo de MÉDICA GINECOLOGISTA, Referência A, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 04 (quatro) a 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2014 **De 05 de agosto de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **CAMILA GALDINO SANTOS DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 41.929.871-X para ocupar o cargo efetivo de AUX. DE FARMACIA E ALMOXARIFADO, Referência D, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2014 **De 05 de agosto de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ZULMA ESTEVO FRANCO PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG: 26.769.731-4 para ocupar o cargo efetivo de CONTINUO, Referência C, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/2014 **De 08 de agosto de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE MORENO AGUILERA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº

33.652.002-5, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor do Gabinete da Administração Geral da Educação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2014 **De 08 de agosto de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE** de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. **MARCOS ROBERTO APARECIDO BIONDI**, RG: 25.696.306-X, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Gabinete do Prefeito para, a partir de 11 de agosto de 2014, prestar serviços junto a Secretaria de Obras, Serviços Habitação e Planejamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 15 de Agosto de 2014 - Publicação nº 30 - Ano I

PORTARIA Nº 322/2014 **De 08 de agosto de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com os artigos 62, 63 e 65 da Lei nº 1500/99, a Sr^a. **SANDRA SAKAI MIZUTA**, portadora do RG: 18.856.561-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para no período de 11 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014, **SUBSTITUIR**, por ocasião das férias, a Sra. **HILDA APARECIDA DOS SANTOS PASCHOAL** ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, fazendo jus a receber neste período, a diferença do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para o cargo efetivo de Tesoureira.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323/2014 **De 08 de agosto de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna sem efeito a portaria nº 302/2014. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2014 **De 08 de agosto de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **JOÃO HENRIQUE BATISTA**, portador do RG: 22.674.193-X, ocupante do cargo efetivo de Aux. Administrativo. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2014 **De 08 de agosto de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento

do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **JANE ANTÔNIA DA SILVA**, portadora do RG: 33.811.819-6, ocupante do cargo efetivo de Servente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2014 **De 08 de agosto de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **LOURDES MARIA RIBEIRO**, portadora do RG: 7.220.047-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 15 de Agosto de 2014 - Publicação nº 30 - Ano I

PORTARIA Nº 327/2014
De 08 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **MARIA GUIOMAR FERNANDES DO COUTO**, portadora do RG: 7.909.609-8, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/2014
De 08 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **DANIELA BAGATTINI DE SOUZA**, portadora do RG: 23.461.315-4, ocupante do cargo efetivo de Profª. Adjunto de Educação Básica.

Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2014
De 08 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **ANDREIA FERRO DA COSTA SILVA**, portadora do RG: 28.879.009-1, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2014
De 08 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **MARCELO ALVES PEREIRA**, portador do RG: 29.029.498-8, ocupante do cargo efetivo de Tec. Op. de Água e Esgoto.

Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2014
De 08 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **CLAUDINEI DONIZETTI TOMAZ**, portador do RG: 33.730.384-8, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Encanador.

Esta portaria



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 15 de Agosto de 2014 - Publicação nº 30 - Ano I

tem efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332/2014
De 08 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **ROSANGELA GUIDOTTI**, portadora do RG: 11.385.145-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem. Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2014
De 08 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **LUCILENE DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG: 20.685.970-3, ocupante do cargo efetivo de Ag. De Controle de Vetores e Zoonoses.

Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2014
De 08 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **AMAURI RODRIGUES**, portador do RG: 47.474.575-2, ocupante do cargo efetivo de Ag. De Controle de Vetores e Zoonoses.

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2014
De 08 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **DANIEL LEME PEDROSO**, portador do RG: 42.298.220-9, ocupante do cargo efetivo de Ag. De Controle de Vetores e Zoonoses. Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2014
De 08 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 15 de Agosto de 2014 - Publicação nº 30 - Ano I

Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **DONIZETE APARECIDO COSTA**, portador do RG: 29.873.963-X, ocupante do cargo efetivo de Prof.º de Educação Infantil.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2014
De 08 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **VERA LUCIA PEDROSO DA SILVA**, portadora do RG: 29.029.504-X, ocupante do cargo efetivo de Prof.ª. Adjunto de Educação Básica.

Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2014
De 08 de agosto de 2014

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **ELISANGELA PAIVA PINA**, portadora do RG: 27.760.500-3, aprovada em 14º lugar no Concurso Público nº 01/2012, para o cargo de Prof.ª. de Educação Básica I 0 PEB I, notificada em 02 de julho de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2014
De 08 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. **ARIANE CRISTINE SILVA**

MONTEIRO, Assessora do CRAS, portadora do RG nº 45.491.438-6, em gozo de suas férias a partir de 01 de agosto de 2014, a retornar ao trabalho no dia 11 de agosto de 2014, ficando os 10 (dez) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341/2014
De 08 de agosto de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **DENISE KUDELSKI TRACTZ**, portadora do RG: 54372598-4, aprovada em 06º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, notificada em 08 de julho de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 15 de Agosto de 2014 - Publicação nº 30 - Ano I

DECRETO nº 045/2014 De 13 de agosto de 2014.

Dispõe sobre: “Nomeia em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, de acordo com Lei Municipal nº 1.896/07 de 08 de outubro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o triênio 2013/2016, a saber:

TITULARES:

- 1) Viviane Guilhermin Tenório
RG: 47.440.063-3
Representante do Gabinete do Prefeito.
- 2) Lourdes Maria Ribeiro
RG: 7.220.047-9
Repres. da Secretaria da Ação Social
- 3) Zirlene Martins de Souza Locastro
RG: 18.677.783-8
Repres. da Secretaria da Educação
- 4) Rosana Nogueira Barbosa
RG: 8379492
Representante da Saúde
- 5) Thiago de Freitas Paolinetti Losasso
RG: 30.260.747-X
Repres. dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania
- 6) Gilberto Coimbra Cardoso Junior
RG: 24.586.038-1
Repres. de Esportes e Lazer
- 7) Mauro de Paiva
RG: 15.621.572

Repres. da Secretaria de Planejamento e Finanças

- 8) Rosemeire Alves Gibim
RG: 10.340.266
Repres. da Entidade Casulo.

- 9) Janilta de Almeida
RG: 32.490.673-2
Repres. da PAS – Perdões Assistência social

- 10) Maria Clara Roque Cabral
RG: 44.015.277-X
Repres. dos Adolescentes

SUPLENTES:

- 1) Maria de Lourdes Pinheiro Pires
RG 24.395.404-9
Repres. do Gabinete do Prefeito

- 2) Claudia Nascimento Tapia
RG 20.989.261-4
Repres. da Secretaria da Ação Social e Cidadania

- 3) Célia Regina Ferreira Peçanha
RG 200.111.80
Repres. da Secretaria da Educação

- 4) Lucilene de Souza Santos
RG: 20.685.970-3
Repres. da Saúde

- 5) Ana Cristina Bueno
RG: 24.394-758-6
Repres. dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania

- 6) Donizete Aparecido Costa
RG: 29.873.963-X
Repres. da Secretaria de Esportes e Lazer

- 7) Daniela Gonçalves da Silva
RG: 46.789.002-X
Repres. de Planejamento e Finanças

- 8) Cinthia Jessica Gonçalves de Oliveira
RG: 40.487.356-X

Repres. da Entidade Casulo

- 9) Luciane de Oliveira
RG: 000718903
Repres. da Entidade PAS (Perdões Ass. Social)

- 10) Nathalia Ferreira da Silva
RG: 40.468.668-0
Repres. dos Adolescentes

Art. 2º - Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data de publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais até o término da atual gestão.

Art. 3º - As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança – são aquelas definidas na Lei Municipal nº 1.896/2007.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

NOTA DE RETIFICAÇÃO

NA IMPRENSA OFICIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES Nº 28 – ANO I, PUBLICADO DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2014, PÁGINA 01 O DECRETO Nº 43/2014-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, 07 DE ABRIL DE 2014.

LEIA-SE: Art. 4º - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, 07 DE AGOSTO DE 2014.



IMPrensa Oficial Bom Jesus dos Perdões

IOBJP-e Sexta-feira, 15 de Agosto de 2014 - Publicação n° 30 - Ano I

PROCESSO N.º 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS, com entregas parceladas.

HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 005/2014, ofertado pelas empresas adjudicatárias que apresentaram as melhores ofertas, conforme segue:

O item 01 – R\$ 1,40 foi adjudicado pela Pregoeira para a empresa LW – COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ 08.659.758/0001-48, que apresentou oferta ao item adjudicado no valor de R\$ 0,61.

item 02 no valor de R\$ 0,69 e o item 03 no valor de R\$ 0,69 foram adjudicados pela Pregoeira para a empresa T.Q.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.221.461/0001-57

O item 04 no valor de R\$ 0,50 e o item 05 no valor de R\$ 0,76, foi adjudicado pela Pregoeira para a empresa G.R.INDUSTRIA, COMERCIO, E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS CNPJ 03.157.268/0001-20.

Encaminhe-se: Ao Departamento de Compras e Licitações, para registro da homologação, publicação, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES”, aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI

Prefeito Municipal